



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2018**. Objeto: **Contratação** de empresa para o fornecimento de **água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 350ml e garrafões de 20 (vinte) litros, retornáveis, com serviço de entrega nas unidades do TJAM, apropriada para consumo dos Desembargadores, Magistrados e servidores deste Tribunal**, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 2017/29277;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa: **PANIFICADORA IMPERIAL EIRELI - ME** – CNPJ: **18.676.667/0001-74**, no menor preço global de **R\$ 89.452,48** (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 223 - 238 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 26 de fevereiro de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 025/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 006/2018-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/023845-TJ

3. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Pacto a prestação dos serviços de fornecimento de combustível de aviação, destinado ao abastecimento d a Aeronave Marca PIPER, Modelo Navajo, PA 31-350, número de série 31-7300952, prefixo PT-JAM, de uso da CONTRATANTE, para entrega de forma parcelada e sob demanda pelo período de 12 (doze) meses, nas localidades e nas condições previstas no termo de referência e neste contrato.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu do despacho de Inexigibilidade de Licitação exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM em 15/02/2018, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, retratado, ainda, na Portaria nº 354/2018, de 19/02/2018, tendo amparo legal, integralmente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7. VALOR: O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 278.913,96 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos). O valor unitário do litro deverá ser registrado para efeito de faturamento e pagamento, de forma individualizada em cada unidade em que ocorreu o abastecimento das aeronaves, conforme valores de referências descritos no quadro abaixo:

LOCAL/AEROPORTO	UF	PREÇO (Litro)
CRUZEIRO DO SUL	AC	R\$ 9,15
MANAUS (SWFN)	AM	R\$ 8,15
PORTO VELHO	RO	R\$ 8,35
SANTAREM	PA	R\$ 7,95
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	R\$ 9,30
TEFÉ	AM	R\$ 9,20
CARAUARI	AM	R\$ 9,65
BOA VISTA	RR	R\$ 8,50

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2018NE00251**, de 19/02/2018, no valor de R\$ 21.629,72 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais, e setenta e dois centavos). Despesa Mensal Estimada para Esta Filial (**Cruzeiro do Sul/AC**): R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais), de acordo com ao Termo de Referência, pág. 02, juntado às fls. 07-12 dos autos do processo administrativo 2017/23845.

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2018NE00246**, de 19/02/2018, no valor de R\$ 61.925,84 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais, e oitenta e quatro centavos). Despesa Mensal Estimada para Esta Filial (**Manaus/AM SWFN**): R\$ 73.350,00 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com ao Termo de Referência, pág. 02, juntado às fls. 07-12 dos autos do processo administrativo 2017/23845.

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2018NE00252**, de 19/02/2018, no valor de R\$ 35.821,64 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte um reais, e sessenta e quatro centavos). Despesa Mensal Estimada para Esta Filial (**Porto Velho/RO**): R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com ao Termo de Referência, pág. 02, juntado às fls. 07-12 dos autos do processo administrativo 2017/23845.

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2018NE00253**, de 19/02/2018, no valor de R\$ 10.067,80 (dez mil, e sessenta e sete reais, e oitenta centavos). Despesa Mensal Estimada para Esta Filial (**Santarém/PA**): R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais), de acordo com ao Termo de Referência, pág. 02, juntado às fls. 07-12 dos autos do processo administrativo 2017/23845.



As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2018NE00248**, de 19/02/2018, no valor de R\$ 15.753,05 (quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais, e cinco centavos). Despesa Mensal Estimada para Esta Filial (**São Gabriel da Cachoeira/AM**): R\$ 18.600,00 (dezoito mil, e seiscentos reais), de acordo com ao Termo de Referência, pág. 02, juntado às fls. 07-12 dos autos do processo administrativo 2017/23845.

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2018NE00250**, de 19/02/2018, no valor de R\$ 46.602,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e dois reais, e sessenta centavos). Despesa Mensal Estimada para Esta Filial (**Tefé/AM**): R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, e duzentos reais), de acordo com ao Termo de Referência, pág. 02, juntado às fls. 07-12 dos autos do processo administrativo 2017/23845.

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2018NE00245**, de 19/02/2018, no valor de R\$ 38.291,01 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e um reais, e um centavos). Despesa Mensal Estimada para Esta Filial (**Carauari/AM**): R\$ 45.355,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com ao Termo de Referência, pág. 02, juntado às fls. 07-12 dos autos do processo administrativo 2017/23845.

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903002, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2018NE00260**, de 20/02/2018, no valor de R\$ 7.176,16 (sete mil, cento e setenta e seis reais, e dezesseis centavos). Despesa Mensal Estimada para Esta Filial (**Boa Vista/RR**): R\$ 8.500,00 (oito mil, e quinhentos reais), de acordo com ao Termo de Referência, pág. 02, juntado às fls. 07-12 dos autos do processo administrativo 2017/23845.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 27 de fevereiro de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IX

COMISSÕES

Comissão Permanente de Avaliação do Servidor

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 1.824/2016-PTJ - ATA DA 12ª REUNIÃO

Às nove horas do dia vinte de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião da Divisão de Gestão de Pessoas, foi iniciada a **12ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR**, instituída por meio da Portaria n.º 1.824/2016-PTJ, sob a Presidência de Luciana Mara Ranzi Biazussi. Presentes os membros da Comissão, Anderson Rodrigues Laurido, Diretor da Divisão de Pessoal, Ana Flávia de Sousa, Regivan Chaves Brito e Márcio Cesar Gomes Lima, da Divisão de

Gestão de Pessoas e Máximo Soares de Sena, representante do Sindicato dos Trabalhadores de Justiça do Estado do Amazonas (SINTJAM). **Pauta:** 1. Discussão sobre o Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração, nos autos n.º 2017/29576, acerca da sugestão da Minuta de Resolução que dispõe sobre os novos critérios para a Movimentação Funcional dos Servidores, apresentada por esta Comissão Permanente de Avaliação do Servidor (CPAS); 2. Discussão do requerimento da servidora Geórgia Vasconcelos Corrêa Mafra Negreiros constante no Processo Administrativo nº 2018/001408. 3. Discussão sobre os diversos requerimentos de servidores em que solicitam pagamento das diferenças pecuniárias relativas às progressões funcionais.

Deliberações: 1. A Comissão tomou ciência do Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração, lançado às f. 23-26, nos autos do Processo Administrativo nº 2017/29576, que trata da sugestão de Minuta de Resolução acerca de novos critérios para a Movimentação Funcional dos Servidores deste Poder. Foi discutido que o conflito existente entre a Resolução e a Lei Estadual nº 3.226/2008 é do conhecimento de todos os membros da Comissão, inclusive foi objeto de discussões nas diversas reuniões da Comissão Permanente de Avaliação do Servidor, contando com a participação do senhor Samuel Cavalcante da Silva (Advogado do SINTJAM) que contribuiu nas análises dos dispositivos da minuta. Na elaboração da minuta, foram observados os novos modelos de planos de movimentação funcional de diversas instituições públicas. Nesse contexto, a Comissão entendeu que a Lei necessitaria de alterações condizentes com as novas tendências da administração pública, visto que a lei em comento conta com um lapso temporal de 10 anos. Discutiu-se também sobre a questão da redução do prazo de 18 meses para 12 meses como um dos critérios para a progressão horizontal. A fim de suprir a diminuição desse interstício temporal, a Comissão sugeriu na minuta, a inserção de cursos de aperfeiçoamento. Os membros da Comissão discordam do entendimento da assessoria pela não vinculação de cursos correlatos a atividade do servidor, uma vez que a minuta proposta não vincula os cursos apenas às matérias correlatas à área de atuação do servidor, estando explícito que a ação ou programa de capacitação deverá guardar estrita correlação com as atividades ou especialidade do cargo efetivo do servidor, a função comissionada ou cargo em comissão que exerça ou com as atividades de sua unidade de lotação. A Comissão mantém o entendimento que devem ser considerados para fins de progressão funcional os cursos na forma estabelecida na minuta, visando à melhoria da prestação jurisdicional. 2. Os membros acordaram que a servidora Geórgia Vasconcelos Corrêa Mafra Negreiros somente terá o direito a ser movimentada para a Classe E, Nível II em 24/02/2018. 3. O representante do sindicato e membro da Comissão, Máximo Soares de Sena, informou que os cálculos do pagamento das diferenças pecuniárias relativas às progressões funcionais estão em fase adiantada para finalização e posterior demonstração do impacto financeiro à Presidência deste Poder. Visando economia e celeridade processual, os Processos Administrativos em que vários servidores requerem individualmente o pagamento das referidas diferenças pecuniárias serão apensados em um único procedimento, até que haja deliberação acerca da matéria. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Reuniram-se Luciana Mara Ranzi Biazussi, Anderson Rodrigues Laurido, Ana Flávia de Sousa, Márcio Cesar Gomes Lima, Regivan Chaves Brito e Máximo Soares de Sena, em Manaus, 20 de fevereiro de 2018.